

Editorial: Um dia que promete a luz mais brilhante

*Editorial:
A day that promises the brightest light*

Fabio da Silveira Siqueira

“O Concílio, que agora começa, surge na Igreja como dia que promete a luz mais brilhante”... Com estas palavras, o Santo Padre o Papa João XXIII, canonizado em 2014 pelo Papa Francisco, de saudosa memória, concluía sua mensagem na abertura Solene do Concílio Vaticano II, no 11 de outubro de 1962. João XXIII reconhecia que aquele início dos trabalhos era ainda como a aurora, onde as coisas aparecem turvas à visão. Contudo, ele já entrevia o alvorecer de um sol muito brilhante que iria trazer para a Igreja e, consequentemente, para toda a humanidade, uma nova energia, um novo fôlego e um modo renovado de ver e viver a fé.

Como qualquer Concílio, o Vaticano II não surgiu de improviso, mas foi gestado durante muito tempo. Claro que houve, alguns anos antes, a decisão de pensar para um futuro próximo sua realização, mas não se pode negar que ele foi a consequência natural de todo um movimento de renovação que vinha acontecendo na Igreja desde finais do século XIX. Grandes movimentos teológicos, como o movimento Patrístico, o Bíblico e o Litúrgico, trouxeram reflexões sérias e abalizadas que serviram de base para os grandes documentos que foram depois emanados no desenrolar dos três anos deste grande Concílio Ecumênico, que foi encerrado em 08 de dezembro de 1965.

Durante a caminhada conciliar foram promulgados 16 documentos: 04 constituições, 09 decretos e 03 declarações. O ano de 1963 viu surgir o primeiro destes documentos, a Constituição Sacrosanctum Concilium, sobre a Sagrada Liturgia. Dentre tantos ensinamentos grandiosos que nele estão encerrados, aqui se poderia recordar o n. 10, que afirma “...a Liturgia é o cume para o qual tende a ação da Igreja e, ao mesmo tempo, é a fonte donde emana toda a sua força”. Não foi, pois, sem razão, que este foi o primeiro documento a ser promulgado. A Igreja não pode caminhar sem se alimentar “da” e “na” liturgia, fonte donde emana sua força. Ela não pode, também, caminhar sem olhar para o alto, tendo em vista que somos peregrinos que caminham em direção à Cidade Celeste. Assim os filhos da Igreja viram nascer o primeiro fruto maduro destes dias de oração, reflexão e aggiornamento. Neste mesmo ano, foi promulgado o decreto Inter Mirifica, sobre os Meios de Comunicação Social

Em 1964 foi promulgada a primeira Constituição Dogmática emanada pelo Concílio: Lumen Gentium, sobre a Igreja. Neste mesmo ano vieram à luz dois decretos:

Orientalium Ecclesiarum, sobre as Igrejas Católicas Orientais e Unitatis Redintegratio, sobre o Ecumenismo. Aqui se pode perceber uma tríade bastante significativa: os padres conciliares não estão fechados em si mesmos, nem somente na experiência da Igreja do Ocidente. Eles reconhecem já o que será dito depois, na década de 80, pelo Papa São João Paulo II: “A Igreja tem dois pulmões: o oriental e o ocidental”. Refletindo, na Unitatis Redintegratio, sobre o Ecumenismo, os padres conciliares reconheceram a necessidade de se trabalhar com afinco para que se cumpra a vontade de Jesus, conforme ele mesmo afirma em Jo 17,21: Para que todos sejam um, como tu, Pai, em mim e eu em ti; para que sejam um em nós, a fim de que o mundo creia que tu me enviaste.

Em 1965, por fim, foram promulgados e publicados os outros 11 documentos. Primeiro, no mês de outubro, os decretos Christus Dominus (sobre o Ofício Pastoral dos Bispos na Igreja); Perfectae Caritatis (sobre a Renovação Apropriada da Vida Religiosa) e Optatam Totius (sobre a Formação Sacerdotal) e as declarações Gravissimum Educationis (sobre a Educação Cristã) e Nostra Aetate (sobre as Relações da Igreja com as Religiões Não-Cristãs). No mês de novembro, a segunda Constituição Dogmática, a Dei Verbum (sobre a Revelação Divina) e o decreto Apostolicam Actuositatem (sobre o Apostolado dos Leigos). Por fim, já às vésperas da conclusão do Concílio Vaticano II, foram promulgados a declaração Dignitatis Humanae (sobre a Liberdade Religiosa), os decretos Ad Gentes (sobre a Atividade Missionária da Igreja) e Presbyterorum Ordinis (sobre o Ministério e a Vida dos Sacerdotes) e a Constituição Pastoral Gaudium et Spes (sobre a Igreja no Mundo Moderno).

Ao se refletir sobre os documentos que estão completando 60 anos de promulgação neste encerramento de 2025, se poderia pensar de modo particular na Constituição Dogmática Dei Verbum e na Declaração Dignitatis Humanae. A Dei Verbum, com sua compreensão positiva da verdade contida na Escritura, conforme vem expresso no n. 11 – verdade ... em vista da nossa salvação – ajudou e segue ajudando os fiéis a perceberem o quanto o fundamentalismo distorce a mensagem bíblica. Não foi à toa que, em 1993, o documento “A Interpretação da Bíblia na Igreja” condenou veementemente o fundamentalismo, quando afirmou:

A abordagem fundamentalista é perigosa, pois ela é atraente para as pessoas que procuram respostas bíblicas para seus problemas da vida. Ela pode enganá-las oferecendo-lhes interpretações piedosas, mas ilusórias, ao invés de lhes dizer que a Bíblia não contém necessariamente uma resposta imediata a cada um desses problemas. O fundamentalismo convida, sem dizê-lo, a uma forma de suicídio do pensamento. Ele coloca na vida uma falsa certeza, pois ele confunde inconscientemente as limitações humanas da mensagem bíblica com a substância divina dessa mensagem.

Em tempos de polarização e instrumentalização da Escritura, muitas vezes para justificar políticas e práticas que ferem gravemente o direito à existência e a dignidade humanas, as afirmações contidas neste importante documento conciliar soam mais que atuais. No que tange à Declaração Dignitatis Humanae, esta fez ressoar aos ouvidos de todas as pessoas de boa vontade que a Igreja acredita e defende o princípio da liberdade religiosa. Em seu n. 2, a declaração afirma:

Os homens todos devem ser imunes da coação tanto por parte de pessoas particulares quanto de grupos sociais e de qualquer poder humano, de tal sorte que, em assuntos religiosos, ninguém seja obrigado a agir contra a própria consciência, nem se impeça de agir de acordo com ela, em particular e em público, só ou associado a outrem, dentro dos devidos limites. Além disso, declara que o direito à liberdade religiosa se funda realmente na própria dignidade da pessoa humana, como a conhecemos pela palavra revelada de Deus e pela própria razão natural.

Mais uma vez as palavras do Concílio se demonstram atualíssimas, mesmo depois de 60 anos de sua conclusão. Todos os dias surgem notícias de ações que ferem este princípio fundamental. Na cidade do Rio de Janeiro, só para citar um exemplo, as religiões de matriz africana sofrem dura repressão da parte do que se tem chamado de “narcopentecostalismo”, os seja, um fenômeno relativamente novo, onde grupos de traficantes que se dizem evangélicos e pentecostais querem proibir as pessoas que aderem a estas religiões de exercer, seja em público, seja privadamente, a sua fé. Além das proibições e coações, são noticiados todos os dias os violentos ataques a terreiros de Umbanda e Candomblé. Urge que a voz do Concílio seja ouvida também na voz dos filhos da Igreja e, sobretudo, dos pastores de almas, que tem a sublime missão de recordar ao povo de Deus que a Igreja não aceita e não compactua com tais ações, sendo ela mesma porta voz, particularmente a partir da reflexão conciliar, do direito fundamental que cada homem e mulher tem de exercer livremente a sua fé.

Acima está apenas uma pequeníssima mostra de toda a riqueza contida nas reflexões dos padres conciliares. Todavia, infelizmente nem todos receberam e recebem de coração e mente abertos os ensinamentos do Concílio Vaticano II. Surgiram e ainda surgem dentro da Igreja grupos que vociferam contra este “dia” de “luz brilhante” que foi o Concílio, como bem afirmou o Papa João XXIII em seu discurso recordado no início deste editorial. São grupos que preferem andar nas “trevas” dos seus próprios interesses e que vivem ensimesmados em suas próprias opiniões. Age bem quem, não dando ouvidos aos insensatos disfarçados de piedosos, segue “sentindo com a Igreja” e respirando com ela. Para esses, o Concílio continua brilhando como um dia de luz, que precisa ser sempre revisitado e mais bem compreendido em toda a sua riqueza. Esta necessidade de “sentir” e “caminhar” com a Igreja está claramente expressa no discurso do Papa Paulo VI, canonizado também pelo Papa Francisco em 2018, pronunciado em 07 de dezembro de 1965:

Mas convém notar uma coisa: o magistério da Igreja, embora não tenha querido pronunciar-se com sentenças dogmáticas extraordinárias sobre nenhum capítulo doutrinal, propôs, todavia, o seu ensinamento autorizado acerca de muitas questões que hoje comprometem a consciência e a atividade do homem. Por assim dizer, a Igreja baixou a dialogar com o homem; e conservando sempre a sua autoridade e a sua virtude, adoptou a maneira de falar acessível e amiga que é própria da caridade pastoral. Quis ser ouvida e entendida pelos homens. Por isso, não se preocupou só com falar à inteligência do homem, mas exprimiu-se no modo hoje usado na conversação corrente, em que o recurso à experiência da vida e o emprego dos sentimentos cordiais dão mais força para atrair e para convencer. Isto é, a Igreja falou aos homens de hoje, tais quais eles são.

Duas coisas chamam a atenção neste breve trecho. A primeira delas é a afirmação de que o Concílio Ecumênico Vaticano II, ainda que não tenha pronunciado uma sentença dogmática extraordinária sobre nenhum capítulo doutrinal, encerra ainda assim “o ensinamento autorizado” do magistério sobre “questões que hoje comprometem a consciência e a atividade do homem”. Diz muito a expressão “ensinamento autorizado”. Significa que os verdadeiros filhos da Igreja reconhecem, nesses textos, as palavras de uma sábia mãe, que deve ser ouvida e obedecida. Além disso, as palavras seguintes do Papa Paulo VI manifestam o movimento kenótico que foi o Concílio: “...a Igreja baixou a dialogar com o homem”. Esta imagem de uma Igreja que imita o seu Senhor e desce ao encontro do ser humano é suficiente para que se possa compreender a riqueza que foi este Concílio e a riqueza que é ter um dossiê dedicado a refletir sobre seus ensinamentos e documentos.

Fabio da Silveira Siqueira

Doutor em Teologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Docente do Departamento de Teologia da
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro – RJ / Brasil

E-mail: fabio-siqueira@puc-rio.br